

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Município nº 5001, página 55, publicado no dia 04 de Novembro de 2019, na publicação referente a Portaria 61/2019/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI;

Onde se lê: "Art. 1 - Designar o servidor FABIO LUIS VALK GUTHS, matrícula nº 850.208, como Fiscal do Contrato nº 658/SMAAI/SOF/DIVOF/2019, oriundo do Processo 6784/2019/SMAAI".

Leia-se: "Art. - Designar o servidor FABIO LUIS VALK GUTHS, matrícula nº 850.208, como Fiscal do Contrato nº 658/SMAAI/SOF/DIVOF/2019, oriundo do Processo 15129/2019/SMAAI".

Boa Vista - RR, 11 de Agosto de 2020.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 081/2020/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 962/2020/SPMA, Processo nº. 024158/2019/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sr. EVERTON LIMA PEREIRA, matrícula nº. 849.933, Assessor Especial, e Sr. LINDONIR NEVES BARRETO, matrícula nº 41573, Secretário Adjunto, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 962/2020/SPMA, Processo nº. 024158/2019/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Boa Vista - RR, 11 de agosto de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 083/2020/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora Sra. PAULA WALDISSE ABUCATER LEITÃO FERREIRA, matrícula nº. 41.449, Diretora de Departamento, responsável em cadastrar a frota de veículos no portal da transparência desta Secretaria.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - PMA.

Boa Vista - RR, 11 de julho de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 084/2020/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 963/2020/SPMA, Processo nº. 023520/2019/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa J. E. B DE MELO EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sr. EVERTON LIMA PEREIRA, matrícula nº. 849.933, Assessor Especial, e Sr. LINDONIR NEVES BARRETO, matrícula nº 41573, Secretário Adjunto, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 963/2020/SPMA, Processo nº. 023520/2019/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Boa Vista - RR, 11 de agosto de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 086/2020/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 965/2020/SPMA, Processo 007727/2020/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Sr. LUCIANO OSORIO PIZA, matrícula nº. 84.6722, Superintendente de Transporte Interno, e a Sr. PAULA WALDISSE ABUCATER LEITÃO FERREIRA, matrícula nº. 41.449, Diretora de Departamento para fiscalizar o disposto no Contrato 965/2020/SPMA, Processo 007727/2020/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Boa Vista - RR, 13 de agosto de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 007727/2020 - SPMA**Espécie: Contrato 965/2020/SPMA****Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM BAÚ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA.****Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2020.****Valor estimado: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).****Unidade Orçamentária: 13.01, Funcional Programática: 26.122.0059.2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.****Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.****Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.****Contratada: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.****Data de Assinatura: 13 de agosto de 2020.****Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, conforme disposto no artigo 57, Caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações.****Daniel Pedro Rios Peixoto****Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETARIO****EXTRATO DE CONTRATO****Processo nº: 024158/2019 - SPMA****Espécie: Contrato nº 962/2020/SPMA****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, CM-30 E RR 1C, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.****Modalidade: Pregão Eletrônico nº 146/2019.****Valor estimado: R\$ 3.002.350,00 (três milhões dois mil trezentos e cinquenta reais).****Unidade Orçamentária: 1301, Função Programática: 15.451.0039.2.123, Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.****Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.****Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.****Contratada: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA****Data de Assinatura: 10 de agosto de 2020.****Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do t. 9º, VI do Decreto Federal nº 7892/2013. O mesmo será limitado à vigência do crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.****Daniel Pedro Rios Peixoto****Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE CONTRATO****Processo: 23520/2019 - SPMA****Espécie: Contrato 963/2020/SPMA****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGREGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO E EVENTUAIS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.****Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019.****Valor: R\$ 1.221.325,00 (um milhão duzentos e vinte e um mil trezentos e vinte e cinco reais).****Unidade Orçamentária: 13.01, Funcional Programática: 15.451.0039.2.123, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.****Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.****Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.****Contratada: J. E. B DE MELO EIRELI****Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2020.****Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de sua assinatura,****nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º, VI do Decreto Federal nº 7892/2013. O mesmo será limitado à vigência do crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.****Daniel Pedro Rios Peixoto****Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE****AUTORIZAÇÃO ESPECIAL****Nº. 041/2020****A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:****NOME/RAZÃO SOCIAL: DIOCESE DE RORAIMA.****C.PF/CNPJ. Nº. 05.936.794/0006-28****ENDEREÇO: PRAÇA DO CENTRO CIVICO, Nº 133 - BAIRRO CENTRO, BOA VISTA/RR.****ATIVIDADE: EVENTO "ORAÇÃO DO SANTO TERÇO" (EM FORMATO DRIVE-IN - COM UTILIZAÇÃO DE TELA).****LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DO CENTRO CIVICO (PRAÇA DO GARIMPEIRO), S/Nº, BAIRRO CENTRO - BOA VISTA - RR.****DATA/HORÁRIO: NO DIA 28 DE JULHO DE 2020, DAS 20:30 À 22:00H.****VALIDADE: 01 (UM) DIA.****A "DIOCESE DE RORAIMA", está autorizada a realizar o evento denominado "ORAÇÃO DO SANTO TERÇO" (EM FORMATO DRIVE-IN - COM UTILIZAÇÃO DE TELA) no endereço "PRAÇA DO CENTRO CIVICO, S/Nº, BAIRRO CENTRO - BOA VISTA - RR" com utilização de equipamentos sonoros, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.****Boa Vista, RR, 27 de julho de 2020.****Fábio Vinicius Busato****Secretário Adjunto Municipal de Serviços
Públicos e Meio Ambiente - SPMA****Robson Rodrigues Lopes****Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SPMA****EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES****A ADMINISTRAÇÃO DO EVENTO DEVERÁ OBSERVAR ÀS SEGUINTE CONDIÇÕES:****CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.****Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.****Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:****I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;****II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;****III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;****IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;****V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;****VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;**